

EXECUTIVO DATA: 02/01/2023

Volume: 7 - Número: 996 de 2 de Janeiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
em 02/01/2023 21:12:26
IP com n°: 10.0.0.106
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1035

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - CONCESSÃO: 161/2022

Portaria nº 161/2022-GB/PMBJ

Dispõe sobre a suspensão de todos os trabalhos da Comissão dos Processos Administrativos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

CONSIDERANDO o RECESSO NATALINO E ANO NOVO do dia 24/12/2022 a 01/01/2023, conforme o DECRETO nº 34/2022 de 22 de dezembro de 2022; Considerando que o mês de janeiro corresponde ao período de férias coletivas dos professores da rede pública municipal; e Considerando que a presidente da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinar é Professora e Supervisora do quadro efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a suspensão de todos os trabalhos da Comissão dos Processos Administrativos durante o RECESSO NATALINO E ANO NOVO correspondente a 24/12/2022 a 01/01/2023, bem como, durante o período de férias coletiva dos professores municipais correspondentes ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023, devendo os trabalhos da Comissão Processante retornar a partir de 01/02/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2022.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

